



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 437/2022

Processo Licitatório nº.: 101/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 058/2021

**Fiscal do Contrato:** Luiz Fernando de Freitas e Laura Fernanda Silva.

**Gestor do Contrato:** Gilmar Caetano da Silva, Nilda Maria de Sousa Borges e Lara Fernandes Rodrigues.

**Objeto Contratual:** Aquisição de materiais de construção e outros, para diversos setores.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **24.104.615/0001-26**, situada na Rua Felisberto Fonseca, nº 550, Bairro Aleixo Araújo, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38.750,000, telefone (34) 3811-1382, e-mail [financeiro.r@gruposantoantonio.com](mailto:financeiro.r@gruposantoantonio.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. Maria Aparecida Godinho Alves, inscrito no CPF nº. 756.148.986-20, e RG nº. MG 474.039, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 437/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 101/2021 – Pregão Eletrônico nº. 058/2021/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Sr. Gilmar Caetano da Silva, da Secretária Municipal de Educação Sra. Nilda Maria de Sousa Borges e da Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, a partir de 14/04/2023, **findando em 14 de outubro de 2023**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 14 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E**

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Gilmar Caetano da Silva

**MERCEARIA GODINHO ALVES &**

**GODINHO LTDA**

Maria Aparecida Godinho Alves

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO**

Nilda Maria de Sousa Borges

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lara Fernandes Rodrigues

TESTEMUNHAS: I -

Luiz Fernando Oliveira Silva - CPF: 131.365.666-61

II -

Laura Fernanda Silva - CPF: 123.391.496-06